

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 25 de julho de 2011.

Ano XII, Edição 2734 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2207/2887/01332 – GC, de 01.4.2011,

RESOLVE:

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **JERSON ALVES DA SILVA QUEIROZ**, Professor Nível Superior, matrícula 088.584-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

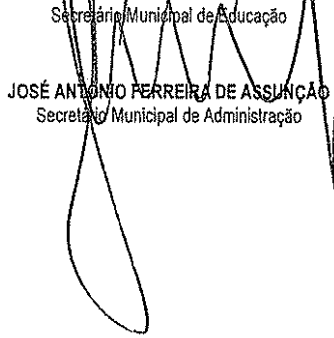
II – VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá o servidor em referência retornar às suas atividades junto a este Executivo Municipal.

Manaus, 19 de julho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2207/2887/01221 – GC, de 29.3.2011,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MIRIAN RODRIGUES DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula 103.235-6 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 19 de julho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2207/2887/00936 – GC, de 4.3.2011,


RESOLVE:

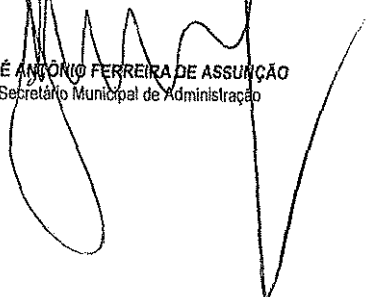
CONVALIDAR E RATIFICAR, a concessão da Gratificação de Produtividade prevista no Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, alterado por meio do Decreto nº 3.696, de 16.01.1997, aos servidores vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, objeto das Portarias nº 026 e 029/2010-SEMASDH, publicadas no DOM nº 2402, de 11.3.2010, na forma apresentada no Anexo Único que integra este Ato.

Manaus, 19 de julho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil


SILDOMAR ABTIBOL
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

A CONTAR DE 1º.2.2010			
MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
080.615-3 I	SIMONE PATRÍCIA BOTELHO AVELINO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-02-I	500%

A CONTAR DE 1º.3.2010			
MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
081.140-8 B	ANA LÚCIA BANDEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	350%
080.946-2 B	ANA PATRÍCIA MENDES ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	350%
081.814-3 B	HUAULESON RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	350%
086.119-7 B	VALCINEIA DOS SANTOS CORREA	MONITOR	350%
077.258-5 C	MARIA DOS ANJOS DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400%
081.127-0 B	RITACLEY SILVA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400%

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 196/2011-DAFI/SEMAD, 28.6.2011,

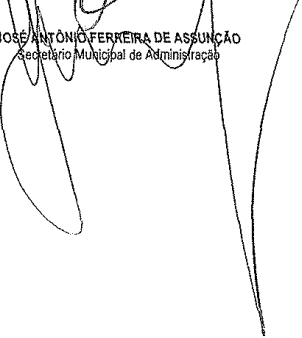
RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ROMEIRO CAVALCANTE**, matrícula 107.636-4 C, Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-3, constante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no período de 1º a 30 de julho de 2011, com direito à percepção do valor correspondente ao cargo, durante o impedimento da titular **Elizete Moraes de Souza**, por motivo de férias.

Manaus, 19 de julho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 260-DGFP/DSGP/SEMAD, 28.6.2011,

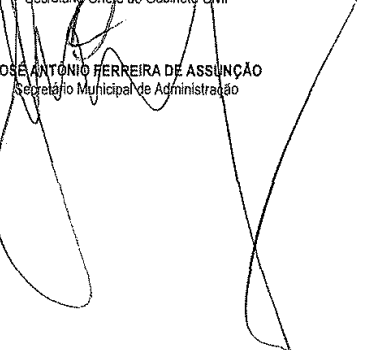
RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **PRISCILA AGUIAR COSTA**, matrícula 110.940-5 B, responda pelas atribuições do cargo de provimento em comissão, símbolo CAD-3, constante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no período de 27 de junho a 11 de julho de 2011, com direito à percepção do valor correspondente ao cargo, durante o impedimento da titular **Ana Márcia Melo de Aguiar**, por motivo de férias.

Manaus, 19 de julho de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

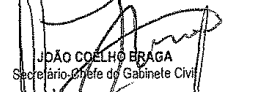
CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 150-DPCR/DEPS/SEMAD, de 1º.7.2011,

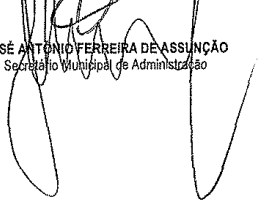
RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora VALÉRIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 080.450-9 B, Chefe de Setor, símbolo FG-3, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Cadastro e Registro, símbolo DAS-2, constante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no período de 1º a 12 de agosto de 2011, com direito à percepção do valor correspondente ao cargo, durante o impedimento da titular Neila Maria Corrêa da Silva, por motivo de férias.

Manaus, 19 de julho de 2011.


 AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


 JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


 JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/1210/4628/00626 – SEMPAB, de 12.5.2011,

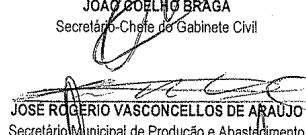
RESOLVE:

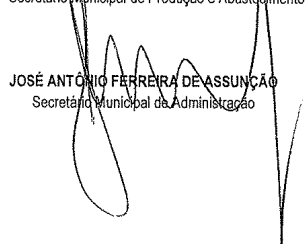
EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de maio, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor SÉRGIO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA, Analista Municipal/ Controlador de Distribuição e Abastecimento, matrícula 118.666-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

Manaus, 19 de julho de 2011.


 AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


 JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


 JOSÉ ROGERIO VASCONCELLOS DE ARAUJO
 Secretário Municipal de Produção e Abastecimento


 JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 2430/2011-- SEMED/GS, de 30.6.2011 e da Comunicação Interna nº 468-DAPB/DSGP/SEMAD, de 4.7.2011,

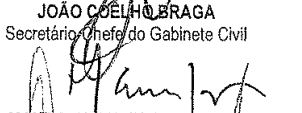
RESOLVE:

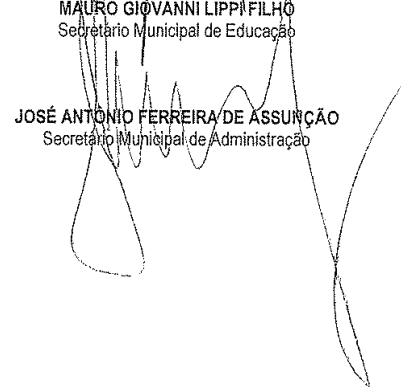
NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores relacionados no anexo único que integra este Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Professor Nível Superior e Pedagogo, pertencentes ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme estabelece a Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010.

Manaus, 19 de julho de 2011.


 AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


 JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


 MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação


 JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO – DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
LILIAN CHRISTANE DE LIMA VERAS	03	100020011	1175646-2
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO – DIVISÃO DISTRITAL: RIBEIRINHA			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
SORAIA TEIXEIRA MACHADO	02	100066893	10733205
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA – DIVISÃO DISTRITAL: LESTE II			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ILKA KARLA CUTRIM CASTRO	16	100052361	1193848
AFRANIO FALCÃO DE LIMA	17	100083811	1401433-5
LANA CONCEIÇÃO BARBOSA LOPES	18	100105538	1174011-6
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL: LESTE I			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
SERGIO ANTONIO SANT'ANNA BARROSO	09	100002691	431513
ELAINE LIMA DE SOUSA	10	100045561	17635977
VERA LUCIA DA SILVA CORREA	11	100098566	14247798
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL: OESTE			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
THIAGO RONEY LIRA BORGES	11	100055621	19074891
JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA	12	100047724	1615021
PEDAGOGO-ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO-DIVISÃO DISTRITAL: LESTE I			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
MIRNA DO CARMO RIBEIRO ORDONES	17	100095265	12577952
PEDAGOGO-ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO-DIVISÃO DISTRITAL: RODOVIARIA			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
JANE MARIA GONÇALVES FEITOSA	09	100090875	0880199-1

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/10032 - SEMED, de 11.5.2011,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar de 10 de março de 2011, o afastamento da servidora JEANNE MOREIRA DE SOUSA, Professor Nível Superior, matrícula 086.861-2 B, de suas atividades junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Doutorado na área de Clima e Ambiente, ministrado pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-INPA.

II - ESTABELECEER a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto no Decreto datado de 14 de julho de 2009, publicado no DOM nº 2246, de 15.7.2009 e no Decreto nº 9.824, de 02.12.2008.

Manaus, 19 de julho de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2207/2887/01742 - GC, de 3.5.2011,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 3 de janeiro de 2011, com ônus para ambos os órgãos, a disposição em que se encontra o servidor JOSÉ DA ROCHA FREIRE, Administrador A-XI-III, matrícula 065.263-6 D, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO concedida à CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, por meio do Decreto de 20.7.2010, publicado no DOM nº 2490, de 22.7.2010.

Manaus, 19 de julho de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2207/2887/01355 - GC, de 04.4.2011 e do Ofício nº 010/2011-GVPN/CMM, de 04.4.2011,

RESOLVE:

PRORROGAR, no período de 1º de março a 31 de janeiro de 2011, com ônus para o órgão de origem, a disposição em que se encontra o servidor OSMUNDO DE OLIVEIRA LOBATO JÚNIOR, Professor Nível Médio, matrícula 094.144-1 C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO concedida à CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, por meio do Decreto de 18.5.2010, publicado no DOM nº 2448, de 18.5.2010.

Manaus, 19 de julho de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/06179 - SEMED, de 30.3.2011,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 2 de abril de 2011, o afastamento da servidora ROSANE XAVIER DE FREITAS, Pedagogo, matrícula 096.685-1 A, de suas atividades junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Doutorado na área de Educação (Psicologia e Ciência da Educação), ministrado pela Universidade de Leon - Espanha.

II - ESTABELECEER a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto no Decreto datado de 7 de abril de 2008, publicado no DOM nº 1938, de 10.4.2008 e no Decreto nº 9.824, de 02.12.2008.

Manaus, 19 de julho de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/11503/11848/00479 - SEMAD, de 01.06.2011,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar de 15.9.2011, o afastamento do servidor WEYDMAN LOPES HENRIQUES, Agente Administrativo A-III-II, matrícula 078.303-0 D de suas atividades junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado na área de Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacional, ministrado pela Universidade do Porto em Portugal.

II - ESTABELECEER a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto no Decreto datado de 7 de outubro de 2009, publicado no DOM nº 2304, de 7.10.2009.

Manaus, 19 de julho de 2011.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Processos Administrativos nºs 2009/2287/2908/01357 e 2011/2287/2908/00139


Assunto: Aplicação de sanção à Empresa Concessionária Águas do Amazonas por descumprimento contratual.

PARECER (Parte Final)

Ante o exposto e em vista das determinações legais, RECOMENDO a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, na forma prevista na cláusula 19ª, item 19.1, do Contrato de Concessão de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário com alterações, à Empresa Concessionária Águas do Amazonas.

É a recomendação que submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus, para fins de aplicação do disposto no art. 80, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, em Manaus, 22 de março de 2011.


RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral Adjunto do Município
Matrícula Funcional nº. 102586-4 C

DESPACHO

Endosso a recomendação exarada no Parecer da Procuradoria Geral do Município, para aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Concessionária Águas do Amazonas, na forma prevista no Contrato de Concessão de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário com alterações.

A PGM deverá adotar o procedimento adequado para a execução da sanção administrativa.

Publique-se.

Manaus-AM, 23 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

ERRATA do Decreto de 08 de julho de 2011, publicado no DOM nº 2723, de 08-07-2011, correspondente a exoneração da senhora ANNE MARIE FORTUNATO COHEN e nomeação da senhora THALITA VIEIRA CUNHA, integrante da estrutura organizacional do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 13-06-2011

LEIA-SE:

... a contar de 1º-07-2011

Manaus, 25 de julho de 2011


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ERRATA do Decreto de 08 de julho de 2011, publicado no DOM nº 2723, de 08-07-2011, correspondente a exoneração da senhora THALITA VIEIRA CUNHA e nomeação do senhor ANDRÉ LUIZ DA SILVA GUIMARÃES, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 13-06-2011

LEIA-SE:

... a contar de 1º-07-2011

Manaus, 25 de julho de 2011


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ERRATA DO DECRETO de 11 de novembro de 2010, publicado no DOM nº 2563 de 11-11-2010, correspondente a viagem empreendida pelo CAP QOPM OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Secretário-Chefe do Gabinete Militar.

ONDE SE LÊ:

... no período de 31-10 a 05-11-2010

LEIA-SE:

... no período de 30-10 a 04-11-2010

Manaus, 25 de julho de 2011.


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF, INTIMA o contribuinte A LOBATO SANTIAGO - ME, Inscrição Municipal nº. 123.816-01, localizada na Rua Golda Meir, 239 – Colônia Santo Antônio, a recolher o Quadro de ISS nº.48/2011, de acordo com o TIAFI nº. 0103557 de 19/07/2011.

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a recolher o Crédito Tributário correspondente no prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Quadro de ISS a recolher, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av.Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 22 de julho de 2011.


Sulemy Nobre Cavalcante

Diretora do Depto. de Administração e Fiscalização Tributária

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008 / 2011 – GAB/CGM.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V, art. 7º, do Regimento Interno da CGM, aprovado pelo Decreto nº 0872, de 12 de maio de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.522, de 27 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art.1.º Fica aprovado o MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art.2.º O Departamento de Administração Geral – DEPAD/CGM fica responsável pela implementação e acompanhamento dos dispositivos desta Portaria.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de julho de 2011


LUCILENE FLORENCIO VIANA
Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município - CGM é o órgão central do sistema de controle interno, integrante da estrutura organizacional direta do poder executivo.

MISSÃO

Exercer o controle interno sobre a estrutura funcional dos órgãos do município de Manaus e suas entidades, promovendo a eficácia organizacional, viabilização da gestão econômica e promoção da integralidade das áreas de responsabilidades.

OBJETIVO

Exercer ação preventiva voltada para inibir a ocorrência de ações ilícitas, incorretas ou impróprias que possam atentar contra os princípios da Constituição e da Lei

FINALIDADE

A CGM tem como finalidade garantir informações adequadas ao processo decisório, colaborar com os gestores em seus esforços de obtenção de eficácia de suas áreas, quanto aos aspectos econômicos e financeiros, implementar meios condições indispensáveis para assegurar a eficiência e eficácia do controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estrado, Câmara Municipal de Manaus e Ministério Público Estadual.

ESTRUTURA OPERACIONAL

Sem prejuízo de outras ações e atividades dispostas em atos normativos e regulamentares, constituem finalidades e competências das demais unidades da estrutura operacional da CGM:

CAPÍTULO II
Seção I

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 1º À Divisão de Administração, Orçamento e Finanças, compete:

- I – a coordenação e supervisão das atividades de competência das gerências sob sua responsabilidade;
- II – a coordenação, programação e supervisão das atividades de serviços, materiais, patrimônio e transportes da CGM;
- III - a elaboração da proposta orçamentária da CGM;
- IV – o acompanhamento da execução orçamentária, extra-orçamentária e financeira da CGM;
- V – a adoção das providências necessárias quanto aos pedidos de créditos adicionais e suplementares da CGM;
- VI – a elaboração de relatórios e prestação de informações sobre as atividades desenvolvidas;
- VII – a apreciação da regularidade dos procedimentos administrativos relacionados aos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, orçamentário, de pessoal e demais sistemas no âmbito da CGM;
- VIII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ANÁLISE.

Art. 2º À Gerência de Orçamento, Finanças e Análise compete:

- I – a inclusão de informações junto ao Sistema ACP/TCE, e a execução dos orçamentos, projetos e atividades, inclusive os créditos adicionais, aprovados para a CGM;
- II – a elaboração e proposição, juntos aos Departamentos e Divisões, da proposta orçamentária anual da CGM;
- III – acompanhar a execução do orçamento da CGM, com vista a solicitar suplementação e ou abertura de créditos, quando necessário;

IV – a formalização, exame e revisão dos processos de despesas de interesse da CGM;

V – a programação e o controle da concessão adiantamentos, prestações de contas e diárias no âmbito da CGM;

VI – o gerenciamento e a emissão de empenho e liquidação de despesas no âmbito da CGM;

VII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção II

GERÊNCIA DE MATERIAL, SERVIÇOS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Art. 3º. À Gerência de Material, Serviços, Patrimônio e Transporte, compete:

I – a execução e supervisão das atividades relativas às compras, serviços, patrimônio e transporte no âmbito da CGM;

II – o inventário, registro e controle do material de consumo em estoque, e manter condições necessárias para evitar deterioração e perda dos bens;

III – o gerenciamento dos gastos com energia elétrica, telefone, água e combustível de responsabilidade da CGM;

IV – a fiscalização dos serviços terceirizados, em especial de conservação, transporte, segurança e limpeza, da CGM;

V – a adoção de procedimentos relacionados à aquisição, incorporação e desincorporação de bens patrimoniais da CGM;

VI – o zelo pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do estoque de material, procedendo ao controle físico e financeiro;

VII – o acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que servem a CGM;

VIII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção III

GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE

Art. 4º. À Gerência de Sistema de Informação, Desenvolvimento e Suporte, compete:

I – o planejamento e a execução de sistemas e aquisição de pacotes aplicativos para atender as necessidades da CGM;

II – a supervisão do desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas de informações;

III – o recebimento e a verificação de controles necessários nos sistemas desenvolvidos internamente ou em pacotes aplicativos adquiridos externamente, com a finalidade de liberá-los para os usuários;

IV – a interação, com o serviço de administração de banco de dados, na instalação e manutenção dos produtos relativos ao gerenciamento do mesmo;

V – a geração e administração das informações relativas aos dados armazenados e manipulados pelos sistemas e usuários do banco de dados;

VI – o controle de qualidade de equipamentos e redes de comunicação;

VII – a instalação, manutenção e remanejamento dos equipamentos de informática;

VIII – a prestação de suporte em informática aos usuários da CGM;

IX – a alteração de senhas nos sistema e redes a pedido dos usuários;

X – a implantar e manutenção do portal da CGM;

XI – o zelo pela segurança do banco de dados da CGM;

XII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Seção II

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 5º. À Divisão de Recursos Humanos compete:

I – a execução e controle das atividades da administração de pessoal da CGM, zelando pelo cumprimento da legislação vigente;

II – a aplicação das políticas e das diretrizes emanadas da Administração de Pessoal do Município;

III – o zelo pelo cumprimento do Regimento Interno e Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CGM;

IV – o controle dos princípios regulamentares pertinentes ao preenchimento dos cargos efetivos, cargo em comissão e temporários;

V – a elaboração do Plano de Capacitação Anual dos servidores da CGM;

VI – a orientação ao servidor quanto à concessão de benefícios (licença, aposentadoria, férias e outros);

VII – a coordenação das atividades de organização, controle e registro funcional dos servidores da CGM;

VIII – exercer outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Art. 6º. À Gerência de Gestão de Pessoal, compete:

I – o gerenciamento, a supervisão e o controle das atividades relacionadas a sua competência;

II – o exame e a instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da CGM;

III – a elaboração da folha de pagamento de pessoal do órgão;

IV – a execução das atividades necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

V – o controle do cumprimento dos direitos, deveres e penalidades disciplinares dos servidores da CGM;

VI – a execução de atividades de integração e capacitação junto aos servidores e estagiários;

VII – a execução das atividades relativas ao sistema de serviço social dos servidores da CGM;

VIII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção II

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 7º. À Gerência de Documentação e Informação, compete:

I - organizar, dentro das normas técnicas de protocolo, o recebimento, processamento e expedição de documentos da CGM;

II - receber, registrar e encaminhar a documentação aos órgãos ou unidades administrativas de destino;

III - manter atualizado os serviços de acompanhamento de entrada e saída de processos e documentos, em obediência as normas vigentes;

IV - prestar informação aos usuários internos e externos sobre a tramitação dos processos;

V - manter e atualizar os documentos em arquivo, em conformidade com as normas vigentes;

VI - controlar a retirada e reposição de documentos do arquivo;

VII - zelar pelas informações cadastrais, documentos e processos no Sistema de Controle de Protocolo;

VIII - expedir e distribuir, às chefias imediatas, relatórios de pendências, referente ao Controle de Tramitação de Processos;

IX - exercer outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

CAPÍTULO V

Seção I

DIVISÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Art. 8. À Divisão de Controle de Convênios compete:

I – o controle da execução dos convênios na esfera federal, estadual, municipal e instituições internacionais emitindo relatórios dos diagnósticos levantados;

II – a coordenação da atualização e manutenção de arquivos, relativos as parcelas de repasses, saldos, prazos de vigência e outras informações;

III – a emissão de relatório (ou parecer) da Auditoria de Convênios;

IV – a supervisão das análises de prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente;

V – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Art. 9 À Gerência de Gestão de Convênios, compete:

I – o acompanhamento da execução dos convênios na esfera federal, estadual, municipal e instituições internacionais, emitindo relatórios dos diagnósticos levantados;

II – a manutenção do cadastro atualizado dos convênios;

III – a organização, atualização e manutenção dos arquivos relativos a parcelas de repasses, saldo, prazo de vigência e prestação de contas;

IV – a organização e o controle do acervo bibliográfico da legislação que disciplina os convênios e ajustes, necessário ao desempenho das atividades do Departamento;

V – a elaboração de relatório anual das atividades da gerência;

VI – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção II

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONVÊNIOS

Art. 10 À Gerência de Auditoria de Convênios compete:

I – a análise e emissão de parecer sobre toda e qualquer transferência que envolva recursos públicos;

II – a análise das prestações de contas parciais ou totais dos convênios e ajustes, observando a legislação pertinente;

III – a realização de auditorias preventivas;

IV – a elaboração de relatório anual das atividades da gerência;

V – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Seção II

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E ADIANTAMENTOS

Art. 11 À Divisão de Controle de Contratos e Adiantamentos compete:

I – o acompanhamento e gerenciamento, de forma sistêmica, dos contratos, aditivos e concessão adiantamentos;

II – o oferecimento de sugestões sobre o aprimoramento ou criação de mecanismos para otimizar o gerenciamento dos contratos e adiantamentos;

III – a coordenação e o controle da concessão e respectiva prestação de contas dos adiantamentos;

IV – a coordenação da análise dos contratos, mensurando seus níveis de economicidade, eficiência e eficácia;

V – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E ADIANTAMENTOS

Art. 12 À Gerência de Controle de Contratos e Adiantamentos, compete:

I – o gerenciamento, de forma sistêmica, dos contratos, aditivos e concessão adiantamentos no âmbito do Município;

II – o acompanhamento das obras contratadas, até sua conclusão, através dos termos de recebimento definitivos emitidos pelas comissões devidamente constituídas;

III – a análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas de concessão de adiantamentos no âmbito do Município;

IV – a análise dos contratos, mensurando seus níveis de economicidade, eficiência e eficácia;

V – a elaboração de relatório anual das atividades da gerência;

VI – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

CAPÍTULO VI

Seção I

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 13 Compete à Divisão de Planejamento e Normatização:

I – a elaboração de normas, rotinas e procedimentos a serem implementados pela CGM no âmbito da Administração Direta e Indireta;

II – a expedição de orientação técnica aos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Controle Interno, quanto à observância da legislação no âmbito municipal;

III – Propor e executar atos normativos para operacionalização das ações no âmbito do controle interno do município;

IV – a realização de estudos técnicos com vistas à racionalização dos gastos públicos;

V – a avaliação das ações da CGM decorrentes de planos, programas e projetos, objetivando sua aplicação nos demais órgãos da Administração Municipal;

VI – elaboração de relatório anual de atividades;

VII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Art. 14 Compete à Gerência de Normas e Procedimentos de Auditoria:

I – suporte à análise e elaboração de normas, rotinas e procedimentos a serem implementados pela Administração Municipal com vistas à melhoria do Sistema de Auditoria e Controle Interno;

II – apoiar na apresentação de sugestões com vistas a implementar melhorias para redução de custos nos órgãos da Administração Direta e Indireta;

III – auxiliar na elaboração de relatório anual das atividades da divisão;

IV – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Seção II

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Art. 15 À Divisão de Informações Gerenciais, compete:

I – auxiliar às funções de planejamento, controle e organização da CGM por meio de informações precisas e úteis, que auxiliem na tomada de decisões;

II – elaborar relatórios gerenciais à CGM e asos demais órgãos da Administração Direta e Indireta

III – proceder análise de levantamento de dados dos Sistemas de Informações e disponibilizar para consulta aos setores da CGM;

IV – propor ações a serem implementadas pela CGM decorrentes de planos, programas e projetos que causem maiores benefícios à municipalidade;

V – elaboração de relatório anual de atividades;

VI - o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE DADOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16 Compete à Gerência de Análise de Dados Administrativos:

I – suporte para a elaboração de relatórios gerenciais à CGM e demais órgãos da organização municipal;

II – o monitoramento do Sistema de Informações e disponibilizar para consulta aos setores da CGM;

III – auxiliar na elaboração de ações da CGM decorrentes de planos, programas e projetos que causem maiores benefícios à municipalidade

IV – auxiliar na elaboração de relatório anual das atividades da divisão;

V – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

CAPÍTULO VII

Seção I

DIVISÃO DE AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 17 À Divisão de Auditoria da Administração Direta compete:

I – a execução de atividades de planejamento, dos trabalhos de auditoria junto aos órgãos e entidades da Administração Direta;

II – a análise de relatórios, pareceres e laudos técnicos, incluindo nesta, os impactos financeiros ou econômicos, quando submetidos a sua apreciação;

III – a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Auditoria, visando a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, pessoal e operacional da Administração Direta;

IV – a avaliação e verificação da correta aplicação dos princípios da legalidade, legitimidade, economia, eficiência e eficácia;

V – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 18 Compete à Gerência de Auditoria de Gestão e Acompanhamento da Administração Direta compete:

I – a análise dos processos administrativos e da execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta;

II – a elaboração de relatórios, pareceres e laudos técnicos de auditoria, incluindo impactos financeiros ou econômicos e de recomendações;

III – a emissão de relatórios, pareceres, laudos técnicos e certificados de auditoria sobre a adequada aplicação dos recursos públicos e obtenção de resultados no âmbito do Município;

IV – a elaboração de Programa de Trabalho Anual, objetivando a seleção das amostras a serem auditadas;

V – o acompanhamento da execução e da conclusão dos projetos, inclusive quanto às despesas de conservação do patrimônio público, quando submetido a sua apreciação;

VI – a elaboração de relatório anual das atividades da gerência;

VII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção II

GERÊNCIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

Art. 19 À Gerência de Auditoria Especiais, compete:

I – o exercício de atividades de auditorias especiais no âmbito da Administração Direta e Indireta;

II – a emissão de relatórios, pareceres, laudos técnicos e certificados de auditoria sobre a adequada aplicação dos recursos públicos e obtenção de resultados no âmbito do Município;

III – a avaliação da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, pessoal e operacional e a verificação da utilização regular dos recursos públicos;

IV – o acompanhamento da implementação das recomendações dos relatórios emitidos pela CGM;

V – a apreciação dos processos de Tomadas de Contas, em conformidade com a legislação pertinente;

VI – a elaboração de relatório anual das atividades da gerência;

VII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Seção II

DIVISÃO DE INSPEÇÕES DE UNIDADES SETORIAIS E SECCIONAIS

Art. 20 À Divisão de Inspeções de Unidades Setoriais e Seccionais, compete:

I – a execução das atividades de planejamento, supervisão, avaliação, coordenação e apoio técnico-administrativo, dos trabalhos de auditorias junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – a supervisão e análise dos processos de despesas corrente e de capital, incluindo auxílios, subvenções e contas públicas da Administração Direta e Indireta;

III – o acompanhamento e a avaliação da execução do ciclo orçamentário por meio dos instrumentos de planejamento da administração pública;

IV – a fiscalização quanto à correta aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V – o monitoramento da efetividade das ações de controle interno e auditoria nas Unidades Setoriais e Seccionais;

VI – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE ANÁLISE E REVISÃO PROCESSUAL

Art. 21 Compete à Gerência de Análise e Revisão Processual compete:

I – a verificação da aplicação das diretrizes estabelecidas pela CGM;

II – a verificação do cumprimento das normas e técnicas estabelecidas pelos órgãos normativos, para a função de controle e auditoria interna;

III – a verificação e o monitoramento quanto à efetividade das ações de controle interno e auditoria nas Unidades Setoriais e Seccionais;

IV – a verificação da regularidade dos procedimentos administrativos relacionados aos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e de pessoal da Administração Direta e Indireta;

V – a inspeção e exame dos processos de despesas corrente e de capital, incluindo auxílios, subvenções e contas públicas da Administração Direta e Indireta;

VI – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção II

GERÊNCIA DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO

Art. 22 À Gerência de Análise Orçamentária e Contábil do Município, compete:

I – a análise e acompanhamento do sistema orçamentário e contábil do Município;

II – a análise da execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

III – o acompanhamento da evolução da dívida pública do Município;

IV – o controle do registro contábil dos restos a pagar, depósitos, cauções, fianças bancárias e movimentação de fundos de qualquer natureza, oriundos do Município;

V – a emissão de relatório e laudo técnico sobre os demonstrativos contábeis dos órgãos e entidades do Município;

VI – a elaboração de relatório anual das atividades da gerência;

VII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Seção III

DIVISÃO DE AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 23 Compete à Divisão de Auditoria da Administração Indireta:

I – a execução das atividades de planejamento dos trabalhos de auditoria junto aos órgãos e entidades da Administração Indireta;

II – a análise dos relatórios, pareceres e laudos técnicos, incluindo nesta, os impactos financeiros ou econômicos, quando submetidos a sua apreciação;

III – a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Auditoria, visando a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, pessoal e operacional da Administração Direta;

IV – a avaliação da aplicação dos princípios da legalidade, legitimidade, economia, eficiência e eficácia;

V – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Subseção I

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 24 À Gerência de Auditoria de Gestão e Acompanhamento da Administração Indireta compete:

I – a análise dos processos administrativos e da execução orçamentária dos órgãos da Administração Indireta;

II – a elaboração de relatórios, pareceres e laudos técnicos de auditoria, incluindo impactos financeiros ou econômicos e recomendações;

III – a emissão de relatórios, pareceres, laudos técnicos e certificados de auditoria sobre a adequada aplicação dos recursos públicos e obtenção de resultados no âmbito do Município;

IV – a elaboração de Programa de Trabalho Anual, objetivando a seleção das amostras a serem auditadas;

V – o acompanhamento da execução e conclusão dos projetos, inclusive as despesas de conservação do patrimônio público, quando submetido a sua apreciação;

VI – a elaboração do relatório anual das atividades da gerência;

VII – o exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 227/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 c/c o inciso V do artigo 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no Decreto nº 0755, de 10.2.2011, que "estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem adotados para a realização do estágio probatório dos servidores públicos efetivos do Município",

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências, visando o cumprimento dos procedimentos gerais para a realização das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos de carreiras sem regulamentação específica,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto nº 0755, de 10.2.2011, publicado no DOM nº 2624, de 10.2.2011, COMISSÕES DE AVALIAÇÃO, destinadas a apurar a aptidão e a capacidade para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foram nomeados os servidores identificados no anexo único deste ato, e submetidos ao estágio probatório.

II – DETERMINAR que as Comissões a que alude o item precedente, sejam compostas na forma estabelecida no anexo único que integra esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 6 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções no DOM nº 2703, de 08.6.2011, quanto a contagem da data de avaliação da servidora Jeniely Nascimento Azambuja.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORA AVALIADA: FRANCINERY GONÇALVES LIMA TORRES	
CARGO	P.S. Redator A-XI
MEMBRO/DIPS	Elda de Nazaré Avelino
MEMBRO/DIPS	Maria de Nazaré Lapa dos Santos
CHEFE IMEDIATO	Maria Perpétuo Socorro Campos de Oliveira

SERVIDORA AVALIADA: JENIELY NASCIMENTO AZAMBUJA	
A contar de 01 de maio de 2011	
CARGO	Técnico Municipal
MEMBRO/DIPS	Poliana Andrade Silva
MEMBRO/DIPS	Walfrido Bernardes Martins Neto
CHEFE IMEDIATO	Severina Figueiredo de Araújo

SERVIDOR AVALIADO: LYTTON LOMAS PIMENTA DE MEDEIROS FILHO	
CARGO	Analista Municipal/Consultor em Sistemas Públicos
MEMBRO/DIPS	Elda de Nazaré Avelino
MEMBRO/DIPS	Maria de Nazaré Lapa dos Santos
CHEFE IMEDIATO	Rubens Ranjel Silva Torres

SERVIDORA AVALIADA: NAGILLA FREITAS THOME LOPES	
CARGO	Analista Municipal/Consultor em Sistemas Públicos
MEMBRO/DIPS	Elda de Nazaré Avelino
MEMBRO/DIPS	Maria de Nazaré Lapa dos Santos
CHEFE IMEDIATO	Rubens Ranjel Silva Torres

PORTARIA Nº 307/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 4.743, de 18.11.1999,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/11908/11954/01061 - SEMASDH, de 24.11.2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de novembro de 2010, à servidora **FONCENDA LIANE NASCIMENTO SOUZA**, Assistente Social A-XI, matrícula 096.821-8 D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a Gratificação de Especialização prevista no art. 18 da Lei nº 1.870 de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 308/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 4.743, de 18.11.1999,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/11908/11954/01065 - SEMASDH, de 25.11.2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de novembro de 2010, à servidora SUELANEY AZEVEDO DE QUEIROZ PEREIRA DE SA, Assistente Social A-XI, matrícula 103.171-6 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a Gratificação de Especialização prevista no art. 18 da Lei nº 1.870 de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 309/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0735/2011 - DISP/DSGP/SEMAD, de 13.7.2011,

RESOLVE:

INCLUIR, na Escala de Férias do exercício de 2011, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 081/2011-SEMAD, de 22.02.2011, publicada no DOM nº 2634, de 24.02.2011, no mês especificado, a servidora adiante identificada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DE FÉRIAS
070.912-3 D	JOCELY SILVA DE CASTRO	DEZEMBRO/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 754/2011-DISP/DSGP/SEMAD, de 18.7.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 81/2011-SEMAD, de 22.02.2011, publicada no DOM nº 2634, de 24.02.2011, especificamente quanto ao servidor adiante identificado, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DE FÉRIAS
107.680-9 A	RONALD CARLOS PIMENTA DA SILVA	AGOSTO/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 732/2011-DISP/DSGP/SEMAD, de 13.7.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 81/2011-SEMAD, de 22.02.2011, publicada no DOM nº 2634, de 24.02.2011, especificamente quanto à servidora adiante identificada, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DE FÉRIAS
098.216-4 B	RITA DE CASSIA RENOVATO DOS SANTOS	AGOSTO/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2011-SEMAD, de 25.3.2011, publicada no DOM nº 2653, de 28.3.2011,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0763/2011 – DISP/DSGP/SEMAD, de 20.7.2011,

RESOLVE:

ALTERA a Escala de Férias do exercício de 2011, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 462/2011-SEMAD, de 16.12.2010, publicada no DOM nº 2588, de 20.12.2010, especificamente quanto ao servidor adiante identificado, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DE FÉRIAS
117.477-0 A	ADEMIR RIBEIRO DE LIRA	JULHO/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 313/2011 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 771/2011-GSS/SEMTEC, de 13.7.2011,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 23 de julho de 2011, com ônus para o órgão de origem, a cedência do servidor CARLOS CÉLIO PESSOA TAVARES, Auxiliar de Serviços Gerais A-I, matrícula 091.131-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA - SEMTEC, objeto da Portaria nº 301/2010-SEMAD, de 23.7.2010, publicada no DOM nº 2492, de 26.7.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. 2011/11503/11636/00200

Interessados: SEMAD / NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº. 2011/11503/11636/00200 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da empresa NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA –, para a participação de 01 (um) servidor no “Congresso Brasileiro de Estudos Avançados da Terceirização na Administração Pública”, realizado nos dias 08 a 11/08/2011, na Cidade de Recife-PE no valor de R\$ 2.286,50 (dois mil, duzentos e oitenta e seis e cinquenta centavos).

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Administração (SEMAD), solicitando ratificação.

Manaus, 21 de julho de 2011.

Maria da Conceição Romeiro Cavalcante
Diretora do Departamento Administrativo Financeiro -
Em exercício.

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11503/11636/00200, perfazendo um valor total de R\$ 2.286,50 (dois mil, duzentos e oitenta e seis e cinquenta centavos).

Manaus, 21 de julho de 2011.

José Antônio Ferreira de Assunção
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados na forma abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital nº 03/2010, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, homologado através do Decreto de 27.12.2010, publicado no DOM nº 2592, de 27.12.2010, nomeados através do Decreto de 25.07.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 2734, de 25.07.2011, disponível em sua sede, Avenida Brasil, nº. 2971 - Compensa – Prefeitura de Manaus, a comparecerem, no período de **01.08.2011 a 30.08.2011**, na Secretaria Municipal de Administração, à Rua São Luis, nº 416 - Adrianópolis, 1º andar, sala 100, **das 8h às 13h**, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Manaus, 25 de julho de 2011

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

CARGOS	QUANTIDADE	CLASS
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II	01	3º
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Riberitinha	01	2º
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA – DIVISÃO DISTRITAL: Leste II	03	16º a 18º
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL: Leste I	03	09º a 11º
PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL: OESTE	02	11º e 12º
PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO – DIVISÃO DISTRITAL: Leste I	01	17º
PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO – DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária	01	09º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2011 – CLS/PM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

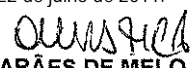
I – HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de locação de Auditório/Salas, com Buffet, destinado aos trabalhos da Conferência Municipal de Saúde, sob Coordenação do Conselho Municipal de Saúde desta SEMSA.

II – ADJUDICAR a empresa: **3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, vencedora do certame, com valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

III – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário

Manaus, 22 de julho de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

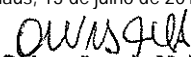
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Declaro **INEXIGÍVEL** de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 para a contratação direta da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, que tem por objeto a inscrição de 02 (dois) servidores no Curso Contabilidade Pública e a Nova Estrutura do Plano de Contas Obrigatório para União, Estados e Municípios, que acontecerá no período de 18 a 22/07/2011, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo n.º 20111637/5125-SEMSA.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 13 de julho de 2011.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Subsecretário Executivo

Diante do exposto **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo n.º 20111637/5125-SEMSA, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 13 de julho de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2008, celebrado em 13/06/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO – EPP.

3. OBJETO: Serviços de locação de 03 (três) veículos tipo perua ou similar, identificados no Anexo I, item nº 01 do Edital de Pregão nº 010/2008 – CML/PMM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 003/2008 – SEMASC, para atender as necessidades da Sede do Conselho Municipal de Saúde e do Módulo de Saúde da Família Dr. Platão Araújo, desta SEMSA.

4. VALOR: R\$ 33.497,50 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2011NE02003, de 07/06/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.122.4002.2122.0000 01000000 33903918, no valor de R\$ 17.820,67 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato original fica dilatado por 250 (duzentos e cinquenta) dias úteis, contados a partir do dia 17/06/2011.

Manaus (AM), 13 de junho de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO Nº. 041/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2011

No dia 12 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de **equipamentos (projektor multimídia data show e condicionador de ar)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Administrativa desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do **Pregão nº. 041/2011-CLS/PM**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo **Processo Administrativo nº. 2011 1637 1849**, assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.


OGL CAVALCANTE


ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	UND	200	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – resolução: 800x600 SVGA, compatibilidade de dados: VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA. Painel óptico 3P-LCD. Luminosidade mínima de 2.500 mil lumens. Contraste de: 2000:1. Tamanho da imagem projetada de: 30" a 400" polegadas. Distância de projeção de: 0,88 – 13,9 metros. Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC-4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60, SECAM, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i. Sinal de vídeo analógico RGB, alto falante integrado de 7 W mono. Entrada RS-232 (D-sub de 9 pinos). Ruído de funcionamento: 36 dB. Saída para monitor. Saída de áudio/vídeo. Lâmpada: UHP. Alimentação de energia: 100-240 V CA, 50/60 Hz. Peso: 2,5 kg. Cabo de alimentação. Cabo de D-sub 15 pinos (RGB). Maleta para transporte. Manual de instalação. Manual de utilizadores (CD). Tampa de lente. Controle remoto. Pano de limpeza da lente. Bateria para controle remoto. Garantia: mínima de 24 meses.	SAMSUNG M250S	R\$ 995,00


HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	UND	1.000	CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTU's - tipo Split piso/teto ou parede, unidade interna horizontal, fixo em parede, tensão de 220 volts, baixo consumo de energia, função de desumidificação, controle remoto com nível de ruído, com selo PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A, garantia mínima de 01 (um) ano, com manual de instrução em português, assistência técnica autorizada em Manaus.	NOVEXIUM NOV-09MUI	R\$ 790,00

Manaus, 12 de julho de 2011.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
 Secretário Municipal de Saúde


MARCIO SILVEIRA NASCIMENTO
 OGL Cavalcante


ROBERTO TAVARES FREITAS
 Hexium Importadora e Exportadora LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0641/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso I, Art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/11267,

RESOLVE:

AUTORIZAR o enquadramento temporário da servidora abaixo citada, estatutária, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, correspondente a Função Especial do Magistério - F.E.M., no período especificado.

ROSSANA INES OLIVEIRA AGAHNEJAD

Pedagogo
 Matrícula 114.687-4A
 Responsável pela Direção do Anexo Esc.Mul. José Garcia Rodrigues
 Tabela 1 - Anexo VI
 A contar de 01.06.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0795/2011 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no item 17.13 do Edital nº 001/2010- SEMED do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2010-SEMED, cujos resultados foram homologados por meio da Portaria nº 0915/2010 - SEMED/GS, de 27 de julho de 2010, com publicação no DOM nº 2493, de 27.10.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0796/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/11832,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelas servidoras Georgete Borges Monteiro, Adriana dos Santos Evangelista e Lucy Christiane de Souza Hossaine do Nascimento para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a denúncia relatada no referido processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0797/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/12668,

R E S O L V E:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelas servidoras Adriana dos Santos Evangelista, Georgete Borges Monteiro, e Cleise Ângela Moraes Fontes, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, o suposto abandono de cargo relatado no referido processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0815/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/12552,

R E S O L V E:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelas servidoras Adriana dos Santos Evangelista, Georgete Borges Monteiro, e Cleise Ângela Moraes Fontes, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, o suposto fraude contra a Administração Pública, relatado no referido processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0042/2011-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0945/2010-SEMED/GS inciso I, alínea h;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/13412,

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Ana Maria Costa da Silva, Aux. Serv. Gerais, matrícula nº 074.460-3B, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 21.07.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


LUIS FABIÁN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0043/2011-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0945/2010-SEMED/GS inciso I, alínea h;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/12685.

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 04.08.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à servidora Osmarina Santos Mota Santiago, PA. Ass. Administrativo, BVII, matrícula nº 060.217-5A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0070/2009-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


LUIS FABIÁN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0174/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 2011/4114/4147/11454 e 2011/4114/4147/ 13324.

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), às professoras relacionadas nesta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **LICENÇA-Prêmio**, com efeito, a contar das datas especificadas.

Nº	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Marucia Mendes de Andrade	088.726-9 A	29.03.1999 a 29.03.2009	18.07.2011 a 13.01.2012
2	Elizabeth Alves Crispim	011.991-1 B	16.02.1997 a 16.02.2007	18.07.2011 a 13.01.2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2011.

SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0176/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/12879.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de **01 (um) ano**, à servidora **Sandra Garcia Espindola**, Professora Nível Médio, matrícula nº **104.531-8A**, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de **11.07.2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2011.

SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0175/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/10796.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de **01 (um) ano**, à servidora **Alcina Bentes de Azevedo**, Professora Nível Médio, matrícula nº **100.587-1B**, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de **13.07.2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2011.

SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0177/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/13604.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de **06 (seis) meses**, à servidora **Marlise Bentes Brazão**, Professor Nível Superior, matrícula nº **103.923-7A**, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de **25.07.2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2011.

SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0178/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 2011/4114/4147/02927, 2011/4114/4147/12160.

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), às professoras relacionadas nesta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **Licença-Prêmio**, com efeito, a contar das datas especificadas.

Nº	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Eloisa Rodrigues Gonçalves	063.721-1A	10.06.2001 a 10.06.2011	01.08.2011 a 29.10.2011
2	Maria Lucia Simões de Souza	079.393-0A	14.02.1996 a 14.02.2006	01.10.2011 a 29.12.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0179/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/13714.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de **06 (seis) meses**, à servidora **Aurea Rodrigues da Silva**, Professora Nível Médio, matrícula nº **103.068-0A**, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de **28.07.2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0180/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/13291.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de **02 (dois) anos**, à servidora **Mara Tereza Oliveira de Assis**, Professora Nível Médio, matrícula nº **106.472-0A**, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de **01.07.2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0181/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/13086.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de **02 (dois) anos**, à servidora **Ana Paula Marques Gomes**, Professora Nível Médio, matrícula nº **103.764-1A**, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de **15.07.2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0182/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/11653.

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **Marildina de Albuquerque Brasil**, Professora Nível Médio, matrícula nº 106.161-5A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 28.07.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0183/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/08941.

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à servidora **Glucia Maria Nunes Ditzel**, Professora Nível Superior, matrícula nº 064.262-2A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 29.04.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 133/2011 - GS/SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 019/2011, celebrado pela SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa CARLA DA SILVA BEMFICA FREITAS.

- MARIA GORETE OLIVEIRA E SOUZA.
MATRÍCULA Nº. 095.446-6W
- ANA LUCIA MITOUSO DE ARAUJO CARVALHO.
MATRÍCULA Nº. 107.502-0B
- WILMA RAPOSO DA CÂMARA.
MATRÍCULA Nº. 097.479-0D

II – **DETERMINAR** que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 1 de julho de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº. 134/2011 - GS/SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 020/2011, celebrado pela SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa R. M. MACHADO.

- MARIA GORETE OLIVEIRA E SOUZA.
MATRÍCULA Nº. 095.446-6W
- ANA LUCIA MITOUSO DE ARAUJO CARVALHO.
MATRÍCULA Nº. 107.502-0B
- WILMA RAPOSO DA CÂMARA.
MATRÍCULA Nº. 097.479-0D

II – **DETERMINAR** que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 1 de julho de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA N.º 135/2011 - GS/SEMASH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 016/2011, celebrado pela SEMASH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa R. M. MACHADO.

- CIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA Nº. 067.100-2C
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO ZACARIAS.
MATRÍCULA Nº. 117.106-2B
- MARIA NEYLA SARDINHA DE SIQUEIRA.
MATRÍCULA Nº. 097.015-8D

II – DETERMINAR que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 1 de julho de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA N.º 136/2011 - GS/SEMASH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

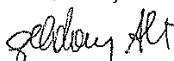
I – DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 017/2011, celebrado pela SEMASH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa CARLA DA SILVA BEMFICA FREITAS.

- CIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA Nº. 067.100-2C
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO ZACARIAS.
MATRÍCULA Nº. 117.106-2B
- MARIA NEYLA SARDINHA DE SIQUEIRA.
MATRÍCULA Nº. 097.015-8D

II – DETERMINAR que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 1 de junho de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA N.137/2011-SEMASH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando 072/2011-Conselho Tutelar Zona Sul I.

RESOLVE:

ALTERAR, a escala de férias do exercício de 2010/2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, objeto da Portaria nº 0172/2010-SEMASH, de 10 de dezembro de 2010, publicada no DOM, nº 2585, de 15 de dezembro de 2010, especificadamente quanto ao conselheiro identificado abaixo, passando a vigorar na forma descrita no quadro.

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DA ESCALA	TRANSFÊRENCIA
103.512-6 C	José Roberto Silva de Brito	Setembro	Agosto

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

Processo nº 2011/4933/6187/00321

Interessado: SEMMAS

Assunto: Termo de Contrato de Fornecimento nº. 005/2011.

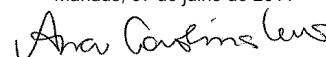
DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 2011/4933/6187/00321, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Considerando o Ofício nº 730/11- GS/SEMASH, do Exmo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Notificação de Atendimento nº 83/2011-GERP/DBPR/DEPS/SEMAD, dos quais decorre a celebração do Termo de Contrato de Fornecimento nº 005/2011, no valor global de R\$ 3.124,00 (Três mil, cento e vinte e quatro reais), ajustado com a empresa Carla da Silva Bemfica Freitas Ltda., CNPJ 07.844.800/0001-38, que tem como objeto o fornecimento de lanches, conforme identificados no ANEXO I, item 03 do Edital de Pregão nº 070/2010 - CML/PM, e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2011 - GERP/SEMAD.

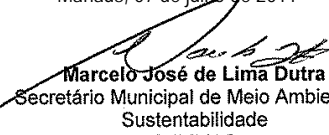
Seja submetido o presente despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, para fins de ratificação.

Manaus, 07 de julho de 2011


Ana Carolina Silva de Miranda Leão
Diretora do Departamento Administrativo
e Financeiro
SEMASH

Diante do exposto RATIFICO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, a celebração do Termo de Contrato de Fornecimento nº. 005/2011, pertinente ao Processo nº. 2011/4933/6187/00321.

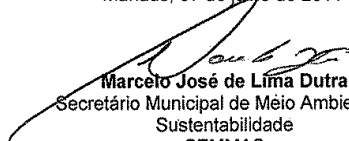
Manaus, 07 de julho de 2011


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade
SEMASH

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Fornecimento nº 005/2011, celebrado em 07/07/2011.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, e a empresa Carla da Silva Bemfica Freitas Ltda.
3. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto o fornecimento de lanches, conforme identificados no ANEXO I, item 03 do Edital de Pregão nº 070/2010 - CML/PM, e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2011 - GERP/SEMAD.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.124,00 (Três mil cento e vinte e quatro reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas, parcialmente, sob o nº. 2011NE00190, datado de 29/04/2011, no valor de R\$ 2.499,20 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 28100.18.122.4002.2235.0000.01000000.33903007, ficando o restante, a ser empenhado de acordo com as cotas orçamentárias liberadas neste exercício.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

Manaus, 07 de julho de 2011


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Sustentabilidade
 SEMMAS

ALPHAVILLE MANAUS COMERCIAL torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº. 148/2008-1 sob o processo nº. 2008/4933/6187/00368, que autoriza a Atividade Construção Civil, com a Finalidade Implantação de um empreendimento comercial denominado "ALPHAVILLE MANAUS COMERCIAL", com validade de 12 meses, sito na Av. Perimetral Thales Loureiro, s/nº, Ponta Negra – Manaus/AM.

PG / 667

CONDOMÍNIO VILLA DEI FIORI torna público que recebeu da SEMMAS a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO nº 068/2011 sob o processo nº2007/4933/6187/01097, que autoriza a Atividade Condomínio Residencial, com a finalidade de Implantação da Torre B do Condomínio denominado "VILLA DEI FIORI", com validade de 12 meses, sito Alameda Itália, s/n – Chapada - Manaus/AM.

PG / 819

CONDOMÍNIO VILLA DEI FIORI torna público que recebeu da SEMMAS a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO nº 078/2011 sob o processo nº2007/4933/6187/01097, que autoriza a Atividade Condomínio Residencial, com a finalidade de Funcionamento da Torre A do Condomínio denominado "VILLA DEI FIORI", com validade de 12 meses, sito Alameda Itália, s/n – Chapada - Manaus/AM.

PG / 818

T. LOUREIRO CORRETORA DE IMÓVEIS torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 080/2011 sob o processo nº. 2007/4933/6187/01748, que autoriza a Atividade Residencial Multifamiliar, com a Finalidade Funcionamento do Residencial Multifamiliar denominado "ALPHAVILLE MANAUS II", com validade de 12 meses, sito na Margem esquerda da Estrada do Turismo, s/nº, Gleba Itapuranga IV, Tarumã – Manaus/AM.

PG / 668

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 035/ 2011 – GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.522/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (270101) no valor total de R\$ 160.861,53 (Cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a recuperação da estrutura do piso do galpão do peixe da Feira Municipal da Panair e deverá ser realizado pela Unidade Gestora Executiva .


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Julho de 2011.

Manaus, 13 de Julho de 2011

Anexo Único da Portaria nº 035/2011.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	VALOR
01	20	605	1085	2296	449039	0100000000	160.861,53

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOSE ROGERIO VASCONCELOS DE ARAUJO
 Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
 SEMPAB

Aproveite a qualidade
e todas as vantagens
oferecidas por um
produto genuíno.

**DIGA NÃO
À PIRATARIA**

SEJA ORIGINAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Especial de Licitação da Semulsp, relativo à CONCORRÊNCIA N.º 001/2011 – CEL/SEMULSP/PMM.

CONSIDERANDO a aprovação da Comissão Permanente Disciplinar de Licitações e Contratos – CPD/LC, através do Parecer de Controle Cautelar n.º. 066/2011-CPD/LC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação da Semulsp, no processo referente à Concorrência N.º. 001/2011 – CEL/SEMULSP/PMM, para Contratação, pelo menor preço global, de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CAMINHÃO BAÚ CABINÉ SIMPLES, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) E CAMINHÃO BASCULANTE, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa TRAIRÍ COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, situada à Rua São Luiz, n.º 80 – Bairro: Adrianópolis, CEP: 69057-250, inscrita no CNPJ n.º 04.811.052/0001-07, IE 04.150.614-6, vencedora com valor mensal de R\$ 108.160,00 (Cento e Oito Mil Cento e Sessenta Reais), totalizando um valor global anual de R\$ 1.297.920,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), o objeto da Concorrência N.º. 001/2011 – CEL/SEMULSP/PMM.

III – DETERMINAR ao Departamento Administrativo e Financeiro a emissão da respectiva Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, em Manaus, 25 de julho de 2011.


José Aparecido dos Santos
Secretário Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA N.º 128-A/2011 - SEMINF / GSS.**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto n.º. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto n.º 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

RESOLVE:

SUSPENDER a partir de 05/04/2011 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada n.º. 107/2010/SEMED, firmado em 20/12/2010, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., correspondente a Tomada de Preços n.º 097/2010 – CL/SEMINF/PM, referente ao objeto: OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA 27, QUADRA 124, S/Nº - CONJUNTO AMAZONINO MENDES – BAIRRO CIDADE NOVA, EM MANAUS-AM.

CUMRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 05 de Abril de 2011.


Oswaldo Saib Junior
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão de Licitação, referente ao CONVITE N.º003/2011-PCL/SMTU – que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU, PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.

e ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação constante da ata do procedimento acima referido.

II – ADJUDICAR a empresa: R2 SERV. REP. PROD. INFORMÁTICA LTDA, vencedora do certame, no valor global de R\$ 79.400,00 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS REAIS). Gabinete do Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, em 25 de julho de 2011.

Manaus, 25 de julho de 2011.


MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Adjunto da SMTU.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2011-PCL/SMTU – que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPAR, DE ACORDO COM DISPOSTO NAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR-7 E NR-4, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.


e ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação constante da ata do procedimento acima referido.

II – ADJUDICAR a empresa: ACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S LTDA, no valor global de R\$ 110.777,19 (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Gabinete do Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, em 25 de julho de 2011.

Manaus, 25 de julho de 2011.


MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Adjunto da
SMTU.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 002 /2011 - FESPM

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 002 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Qualificação Profissional destinados aos Servidores Públicos Municipais.

2. **DATA:** 28-06-2011.

3. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – FESPM, adiante denominada Contratante, representada neste ato por sua Diretora Presidente, ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES – UNISOL, neste ato representada pela reitora da Universidade Federal do Amazonas, Profª Draª MÁRCIA PERALES MENDES SILVA e pelo Diretor Executivo, Prof. Dr. ALMIR LIBERATO DA SILVA, respectivamente.

4. **OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados em qualificação profissional destinada aos servidores públicos municipais, através do oferecimento de 40 vagas para o curso de pós-graduação em Administração Pública, distribuídas em uma única turma, com duração de 18 (dezoito) meses.

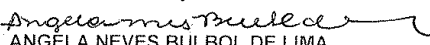
5. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 165.868,36 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais, trinta e seis centavos).

6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2011NE00164, de 27/06/2011, no valor de R\$ 69.111,85, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 59200, Programa de Trabalho 04.128.1050.4036.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903948, ficando o restante para ser empenhado conforme liberação orçamentária.

7. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/1993.

8. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2010/4932/8369/00014.

Manaus, 22 de julho de 2011.


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EVENTOS E TURISMO

PORTARIA N.º 0030 - MANAUSTUR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO, no exercício das prerrogativas que outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MANAUS, combinado com o Art. 0121, da Lei de nº. 1.118, de 01.09.1971.

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 024/2010 – Manaus/GDP/PMM datado do dia 08/11/2010 e o Aviso de Férias do exercício 2010/2011.

RESOLVE:

ALTERAR, a fruição e o pagamento de 1/3 constitucional, da Escala de Férias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO – MANAUSTUR, exercício 2010/2011, programadas conforme Portaria de nº. 0024/2010 – GDP/PMM- MANAUSTUR, datado do dia 08.11.2010, publicada no DOM, edição nº. 2561, datado do dia 09.11.2010, especificamente quanto aos servidores identificados abaixo, passando a vigorar na forma abaixo:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de julho 2011.


ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR
Diretor – Presidente, da Fundação Municipal de
Eventos e Turismo - MANAUSTUR.

MATRICULA	NOME SERVIDOR	1/3	GOZO
117.815-6 A	ADRIANA ROSA DE BRITO	OUTUBRO	PARA UMA POSTERIOR DATA
117.824-5 B	JOEL MAKLOUF	SETEMBRO	AGOSTO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

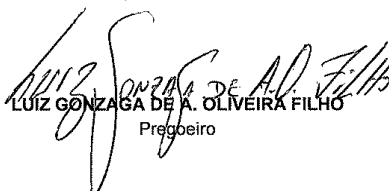
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2011 (GAB. MILITAR)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS TENDO EM VISTA O EMPREGO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL METROPOLITANA.
DATA E HORÁRIO: 08-08-2011, ÀS 09:00 HORAS.

O Edital estará à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376, a partir do dia 26/07/2011, e no site www.manaus.am.gov.br/licitacao.

Manaus, 25 de Julho de 2011.


LUÍZ GONZAGA DE A. OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

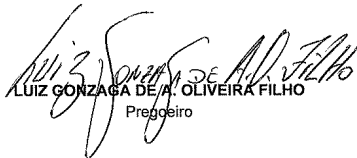
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2011 (PGM)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E CLIPAGEM DE MATÉRIAS PUBLICADAS NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA JUSTIÇA DA UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO, TRIBUNAIS SUPERIORES E STF.

DATA E HORÁRIO: 09-08-2011, ÀS 09:00 HORAS.

O Edital estará à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376, a partir do dia 26/07/2011, e no site www.manaus.am.gov.br/licitacao.

Manaus, 25 de Julho de 2011.


LUIZ GONZAGA DE A. OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

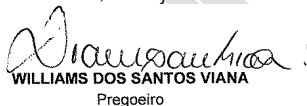
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011-CML/PM

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011-CML/PM (SEMTRAD) - "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, visando o atendimento ao trabalhador e empregador através da integração das ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE Manaus. – SEMTRAD", conforme teor do Ofício Nº 0754/2011-GAB/SEMTRAD, que seria realizado no dia 27.07.2011 às 10:00h (horário Brasília), fica suspenso, para que a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTRAD) proceda às adequações pertinentes ao Projeto Básico. Esclarecemos ao público que devido ao sistema do Comprasnet este Pregão Eletrônico no seu RESTABELECIMENTO receberá nova numeração.

Maiores informações: Secretária Executiva da Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215-6376, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 21 de julho de 2011.


WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Pregoeiro

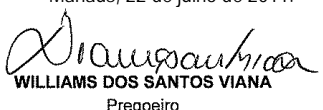
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011-CML/PM

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011-CML/PM (SEMTRAD) - Contratação de Instituição especializada na realização de cursos de qualificação profissional, para a integração, operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – S.P.E.T.R, por intermédio do SINE MANAUS – SEMTRAD, que seria realizado no dia 01/08/2011 às 10h (horário de Brasília), fica suspenso, para adequações no instrumento convocatório. Esclarecemos ao público que no RESTABELECIMENTO o referido pregão receberá nova numeração devido ao sistema do Comprasnet.

Maiores informações: Secretária Executiva da Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215-6376, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 22 de julho de 2011.


WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Pregoeiro



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Extraordinário

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br